



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 44/10

Processo Administrativo n.º 10/50/983

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Lídia Bencardini Maselli

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 35, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	TV Ceneral 21" tela plana	01	389,00
2	DVD – Semp Toshiba	01	168,00
3	Câmera Digital Sony com cartão 2GB	01	699,00
4	Big play Plast Xalingo	03	1.620,00
5	Bebedouro de água inox canoas Mod. 185lts com 5 válvulas	01	3.640,00
6	Home Theater 127	05	1.840,00
7	TV Philco 21" tela plana	01	499,00
8	DVD – Semp Toshiba	02	378,00
9	Carrinho 1030 café reciclagem (MFT) Ref. 103004003616	01	580,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais) conforme se depreende das informações, às fls. 35, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de AGOSTO de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI
Representante Legal: ✓

Marcus V. de Brito Coelho
Diretor Educacional
RG: 27.579.435 0
MEC 13301

R.G. n.º 27579 435-0
C.P.F. n.º 466 591 104-53